



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO N.º 147, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

SÛMULA: DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE MEMBROS NOMEADOS PARA O CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, atendendo a solicitação formalizada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e nos termos da lei Municipal n.º 1255/2012, **resolve e DECRETA**

Art. 1º Ficam incluídos no artigo 1.º do Decreto 141/2019 as pessoas abaixo designadas, para compor o **Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB CACS**, como representantes dos Estudantes das Escolas Públicas do Município de Pato Bragado - PR, sendo:

TITULAR: José Aparecido da Silva


SUPLENTE: Izoete de Fátima Presotto Tyc

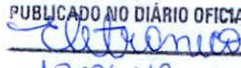
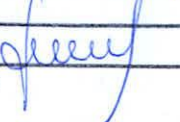
Art. 2º Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 12 de junho de 2019.


Leomar Rohden
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
 Nº 4623
de 14/06/19. FL. 
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
 Nº 1707
de 12/06/19. FL. 
Visto 